



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

**PARECER N° 006/2020**

**Projeto de Lei n° 005/2020**

**INICIATIVA** – Poder Executivo Municipal.

**EMENTA** – “Autoriza o Poder Executivo a realizar Parceria Voluntária com Organização da Sociedade Civil no exercício de 2020 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para realização de parcerias voluntárias especialmente ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Antônio Prado, no valor máximo estabelecido no Projeto de lei de R\$ 20.000,00.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei n° 005/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei n° 005/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2020.

Ver<sup>a</sup> Gislaiane Ziliotto  
Presidente da Comissão

Ver. João Paulo Zanotto  
Vice-Presidente

Ver. Cassiano de Zorzi Caon  
Secretário – Relator

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*